



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer as Emendas Aditivas nº 01/14, 02/14, 03/14, 04/14, 05/14, 06/14, 07/14, 08/14, 09/14, 10/14, de autoria do vereador Mauro Gouveia Alves, ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2014, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.
É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Membro

Marco Túlio Faissol Tannús



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer as Emendas Aditivas nº 11/14, 12/14, 13/14, 14/14, 15/14, 16/14, 17/14, 18/14, 19/14, 20/14, 21/14 e 22/14 de autoria do vereador José Divino de Melo, ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2014, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Washington Carlos Severino

Parecer a Emenda Aditiva nº 23/14, de autoria do vereador Juarez Muniz, ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2014, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Washington Carlos Severino

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer a Emenda Aditiva nº 24/14, de autoria do vereador Gilvan Macedo, ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2014, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.
É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer as Emendas Aditivas nº 25/14 e 26/14, de autoria do vereador Joseph Tannous, ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2014, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.
É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Washington Carlos Severino

Parecer as Emendas Aditivas nº 27/14, de autoria do vereador Gemides Belchior, ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2014, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.
É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

Presidente

Célio Reis

Relator

Washington Carlos Severino

Membro

Mauro Gouveia Alves



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 01 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outas providencias.

Acrescenta - se, item na alínea "f) Função: Urbanismo" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM 36/2014, com a seguinte redação:

49 - Elaborar o Plano Municipal da Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15/07/2014

Presidente

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 12/05/2014

PRESIDENTE

Mauro Gouveia Alves
Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

À Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTOCOLADO

12/05/2014
Procedência 10:12 hrs.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 03 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outas providencias.

Acrescenta - se, item na alínea "i) Função: Agricultura" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM 36/2014, com a seguinte redação:

33 - Realizar durante a FECCIAGRO atividades, palestras, seminários, cursos e eventos afins, dedicados à comemoração do "Dia Municipal do Produtor Rural", neste município.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15 / 07 / 2014

Mauro Gouveia Alves

Mauro Gouveia Alves

Vereador - PROS

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 12 / 05 / 2014

Mauro Gouveia Alves
PRESIDENTE

À Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

Mauro Gouveia Alves
Presidente

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTOCOLADO

12 / 05 / 2014
Flurpedes 10:11 hrs.



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 05 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outas providencias.

Acrescenta - se, Subitem ao item 14 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo, da alínea "i) Função: Agricultura" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM 36/2014, com a seguinte redação:

14.1 - Apoiar logística e financeiramente a Associação da Comunidade Rural Santa Rita.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15 / 07 / 2014

[Signature]

[Signature]
Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

À Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

[Signature]
Presidente

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 12 / 05 / 2014

[Signature]
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTÓCOLO

12 / 05 / 2014
10:10 hrs.



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 06 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outas providencias.

Acrescenta - se, Subitem ao item 14 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo, da alínea "i) Função: Agricultura" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM 36/2014, com a seguinte redação:

14 - Apoiar logística e financeiramente a Associação da Comunidade Unidos do Córrego do Açude.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15 / 07 / 2014

PRESIDENTE

Mauro Gouveia Alves
Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 12 / 05 / 2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

Presidente

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTOCOLADO

12 / 05 / 2014
Fidelis - 10:09 hrs



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 07 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e das outras providências.

Acrescenta - se, Subitem ao item 3 - Proteção Social Especial, da alínea "b) Função: Assistência Social" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM 36/2014, com a seguinte redação:

3.21 - Subvencionar logística e financeiramente o Curso de Liderança Cristã - CLC, neste município.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15 / 07 / 2014

Presidente

Mauro Gouveia Alves

Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

À Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 12 / 05 / 2014

Presidente

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTOCOLADO

12 / 05 / 2014

Proferido - 10:08 hrs.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 08 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outas providencias.

Acrescenta - se, item na alínea "f) Função: Urbanismo" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM 36/2014, com a seguinte redação:

49 - Projetar e implantar ciclofaixas e ciclovias no município.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15 / 07 / 2014

Mauro Gouveia Alves

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 12 / 05 / 2014

Mauro Gouveia Alves
PRÉSIDENTE

Mauro Gouveia Alves
Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

À Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

Mauro Gouveia Alves
Presidente

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTOCOLADO

12 / 05 / 2014

Prof. Frederico - 10:08 hrs.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Finanças, orçamento, tomada de contas e fiscalização

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 10 /2014

Emenda Aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outas providencias.

Acrescenta - se, Subitem ao item 3 - Proteção Social Especial, da alínea "b) Função: Assistência Social" do Anexo I do Projeto de Lei n.º CM.36/2014, com a seguinte redação:

3.21 - Subvencionar logística e financeiramente a Comunidade Católica Vida Missão, neste município.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2014.

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente

Mauro Gouveia Alves

Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

15/07/2014

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 12/05/2014

Presidente

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

PROTOCOLADO

12/05/2014
10.06hrs



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MODIFICATIVA
PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 11 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências.

Acrescente-se, item na alínea "c) função: Saúde" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

2.8 – Implantar cozinha comunitária, em área central do município a fim de atender à demanda dos trabalhadores do comércio.

2.26 – Executar regularização legal de casais em união estável, por intermédio de casamento coletivo para até 100 casais.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 24/06/2014



PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014



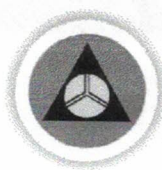
PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014



Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 12 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providencias.

Acrescente-se, item na alínea "b) Assistência Social" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

1.15 – Apoiar logística e financeiramente o CERECA – Centro de Recuperação de Alcoólatras de Ituiutaba.

1.16 – Apoiar logística e financeiramente a AVCCI – Associação de voluntárias de Combate ao Câncer de Ituiutaba.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 24/06/2014



PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014

Presidente

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente



E MODIFICATIVA

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 13 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providencias.

Acrescente-se, item na alínea "c) Saúde" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

1.19.54 – Implementar, executar e manter projeto de castração cirúrgica de até 10.000 animais caninos e felinos, machos e fêmeas, de famílias em vulnerabilidade social e em situação de rua, objetivando o controle de natalidade.

1.21.8 – Formalizar parceria público-privada e subvencionar a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba para realização de atividades de vigilância básica em saúde animal.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 24/06/2014

PRESIDENTE

**Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.**

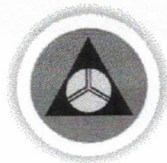
15/07/2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 14 /2014

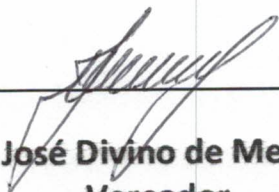
Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências.


Acrescente-se, item na alínea "f) função: Urbanismo" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

50 – Projetar e implementar iluminação da Praça Tancredo Neves, no Bairro Progresso.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador


A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 24/06/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.
15/07/2014

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MODIFICATIVA
PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 15 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providencias.

Acrescente-se, subitem ao item 10 – Executar efetivamente o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, da alínea “i) Função: Agricultura” do Anexo I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com a seguinte redação:

10- Executar efetivamente o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.

[Handwritten Signature]
José Divino de Melo
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 24/06/2014

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

**Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.**

15/07/2014

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

[Handwritten Signature]
Presidente

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - PP

Avenida 15 c/ 24 e 26, nº 703, Sala 03 – Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba - MG -

Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 36 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências.

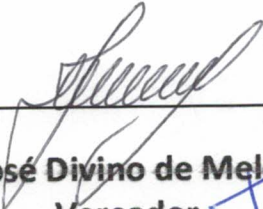
Acrescente-se, item na alínea "i) Agricultura" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

33 - Gerir os Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento rural sustentável, nas seguintes ações:

33.1 - Apoiar logística e financeiramente as comunidades ~~Santa Rita; Córrego da Chácara; Córrego do Açude;~~ Córrego da Canoa; São Lourenço

33.2 - Apoiar logística e financeiramente os assentamentos: Engenho de Serra; Capão Rico; Divisa; Douradinho; Pântano Mariano; Chico Mendes; Renascer e Associação Banco da Terra.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15 / 07 / 2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 24 / 06 / 2014

PRESIDENTE



PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 17 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providencias.

Acrescente-se, item na alínea "h) função: Saneamento" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

9.1 - Adotar, instalar e adequar, gradativamente, sistema coletor removível no interior dos bueiros e ou bocas de lobo.

Justificativa

Confeccionado em material resistente, tal sistema coletor atuará de forma a funcionar como filtro, face a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido, evitando o entupimento e reduzindo os custos de manutenção preventiva e reparadora das redes pluviais.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014

PROFESSOR

À Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 24/06/2014

PRESIDENTE



PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 18 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências.

Acrescente-se, item na alínea "h) função: Saneamento" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

5.1 – Instalar em locais estratégicos, na zona rural, Eco Pontos para a coleta e retirada de resíduos sólidos dispensados.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

À Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 24/06/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014

PRESIDENTE



PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 19 /2014

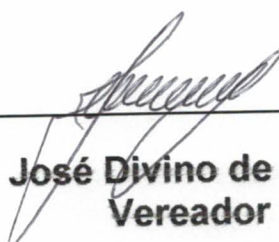
Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências.

Acrescente-se, item na alínea "g) Gestão Ambiental" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

1.1.1 – Promover o desenvolvimento de ações conjuntas que difundam experiências escolares e efetivas, que promovam a reflexão, a ampliação do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades necessárias para a formação de um novo sujeito social consciente da guarda responsável e do respeito aos animais.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 24/06/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente



PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 20 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências.

Acrescente-se, item na alínea " V - Fundação Cultural de Ituiutaba - a) função: Cultura" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

6.1 – Gratificar os musicistas mirins como medida de incentivo e prevenção à evasão do projeto.

54 - Suplementar os recursos da Cultura a fim de geri-los nas ações do Centro de Artes e Esportes Unificado - Praça da Juventude, por intermédio da contratação de pessoal; manutenção da estrutura; aquisição de equipamentos e mobiliário; realização de atividades culturais, artísticas e de lazer.

55 – Implementar ações para a adesão da iniciativa privada no programa Vale cultura no município de Ituiutaba.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15 / 07 / 2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014

Presidente

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 24 / 06 / 2014

PRESIDENTE



PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 23 /2014

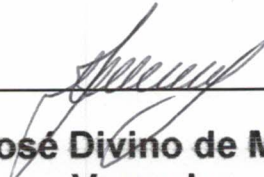
Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providencias.

Acrescente-se, item na alínea "d) Educação" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

1.0,8 Promover o desenvolvimento de ações socioeducativas na rede pública de ensino, em todos os níveis, visando a prevenção de violência contra pessoa idosa.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 24/06/2014



PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014



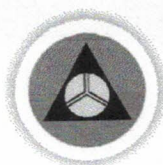
PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014



PRESIDENTE



PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/ 22 /2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias CM 36/2014

Emenda aditiva a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e da outras providencias.

Acrescente-se, item na alínea "b) Assistência Social" do ANEXO I do Projeto de Lei nº CM 36/2014, com seguinte redação:

1.14 – Criar, manter e apoiar, logística e financeiramente, o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Fundo Municipal de Economia Popular Solidária no município.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2014.



José Divino de Melo
Vereador

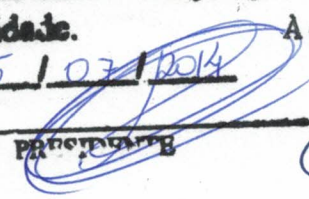
A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 24 / 06 / 2014

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15 / 07 / 2014

A Ordem do dia desta sessão

15 / 07 / 2014



Presidente

Presidente



PRESIDENTE



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EMENDA ADITIVA *CM/23/2014* PROJETO DE LEI CM/36/2014

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/36/2014:

Acrescente-se no item b), Função: Assistência Social, a seguinte meta e prioridade:

2 Proteção Social Básica

“Apoiar financeiramente a Casa de Oração do Bairro Brasil”;

“Apoiar financeiramente o CERECA – Centro de Recuperação aos Alcoólatras Anônimos para a reforma do prédio e do telhado”;

“Apoiar financeiramente a Associação Só o Senhor é Deus”;

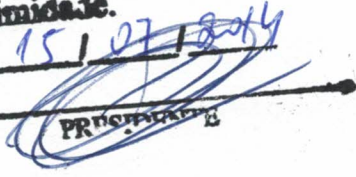
“Apoiar financeiramente o centro de apoio ao usuário de drogas Comunidade Terapêutica “Um Novo Caminho”;

“Apoiar financeiramente a AVCCI – Associação de Voluntários do Combate ao Câncer de Ituiutaba”;

“Apoiar financeiramente a Creche Evangélica Mirian”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de junho de 2014.


Juarez Muniz
vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.
15/07/2014


A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em *30/06/2014*


PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente





Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EMENDA ADITIVA *cm 124/2014* PROJETO DE LEI CM/36/2014

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/36/2014:

Acrescente-se no item b), Função: Assistência Social, a seguinte meta e prioridade:

2 Proteção Social Básica

“Apoiar financeiramente a Associação Comunitária Educativa e Cultural El Xadai”;

“Apoiar financeiramente a Associação Comunitária de apoio a Infância, Juventude, Idosos e Sem Teto”;

“Apoiar financeiramente a Associação Evangélica Comunitária Belém”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de julho de 2014.

Gilvan Macedo
vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

COMISSÃO DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 15/07/2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014

PRESIDENTE



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EMENDA ADITIVA *cm 125/2014* PROJETO DE LEI CM/36/2014

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/36/2014:

Acrescente-se a seguinte meta e prioridade no inciso V – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA, item a), Função: CULTURA,

44. Realizar e promover os seguintes eventos culturais:

“Apoiar logística e financeiramente o evento denominado orgulho gay organizado pelo Grupo GLBT”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de julho de 2014.


Joseph Tannous
vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/07/2014


PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014


PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

15/07/2014


Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EMENDA ADITIVA

CM 126/2014

PROJETO DE LEI CM/36/2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/36/2014:

Acrescente-se o seguinte artigo no Projeto de Lei CM/36/2014:

“27-A. O Poder Executivo só poderá alterar as alíquotas de taxas e o percentual das multas, inclusive das autarquias e fundações, mediante expressa autorização legislativa”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de julho de 2014.

Joseph Tannous
vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 14/07/2014

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/07/2014

Presidente

À Ordem do dia desta sessão

15/07/2014

Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI CM/36/2014

cm/27.2014

Estima a receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/36/2014:

Acrescente-se no item b), Função: Assistência social, a seguinte meta e prioridade:

2 Proteção Social Básica

“Apoiar financeiramente a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”;

“Apoiar financeiramente a ASSOCIAÇÃO MISSÃO EBENEZER DE ITUIUTABA”;

“Apoiar financeiramente a ASI – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE ITUIUTABA”;


“Apoiar financeiramente a LIF – LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL”;

“Apoiar financeiramente o MANCHESTER ESPORTE CLUBE”;

“Apoiar financeiramente a LIFUS-LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL DE SALÃO”;

“Apoiar financeiramente a ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DE ITUIUTABA”;

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de julho de 2014.


Gemides Belchior
Vereador

A Ordem do dia desta sessão
15 / 07 / 2014

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S. , em 02 / 07 / 2014

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade
15 / 07 / 2014

Presidente